



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

**CONTRATO 39/2016**

CONTRATO N. 39/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.373.522/0001-09, com endereço na Rua Salgado Filho, 2375 Sala – B, bairro: São Cristóvão, CEP. 76.804-054, fone (69) 3015-0353 (69) 9918-7985, email: latinacomercioro@gmail.com, neste ato representada pela Senhora Neuza Correia de Oliveira, inscrita no CPF nº 349.567.862-04 e portadora do RG nº 411707 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital nº 45/2016, nos autos do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 16946/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de impressora colorida laser, de 1 GB ou superior, com área de impressão igual ou superior a super A3, impressão de papel com gramatura igual ou superior a 240 g/m<sup>2</sup>, resolução superior ou igual a 1200/1200 dpi e que se ligue a rede compartilhada, conforme Pregão Eletrônico nº 45/2016, Termo de Referência e Proposta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 449052.32, nota de empenho n. 2016-NE001559, de 11/11/2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O preço adotado deverá estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais e acessórios e quaisquer outras despesas.

II - Do preço da impressora laser:

Descrição da impressora laser	Qte	Marca	Garantia	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
IMPRESSORA COLORIDA LASER LIGAÇÃO EM REDE INTEGRADO 35 PPM. A CORES/A PRETO E BRANCO 7500DX RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200X1200 dpi IMPRESSÃO 320 X 1200 mm ou superior, CAPACIDADE DE PAPEL PARA 2.100 FOLHAS 2 BANDEJA, 600 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA VELOCIDADE DE ATÉ 35 PPM A CORES 35 PPM A CORES/ 35 PPM A PRETO E BRANCA POSSUIR A IMPRESSÃO NO FORMATO SRA3 POSSUIR PROCESSADOR DE 1 Ghz OU SUPERIOR, POSSUIR MEMÓRIA 512 MB DDR/2 OU SUPERIOR. BI VOLT, IMPRIMIR PAPEL DE 240 gramas ou superior.	02	XEROX PHASER 7500DX	24 meses	21.100,00	42.200,00
<b>Valor total do Contrato</b>				<b>R\$</b>	<b>42.200,00</b>

Parágrafo único - O preço é fixo e irrevogável.

III - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

IV - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

- a) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

V - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

VI - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

IX - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os equipamentos no prazo estabelecido, na Diretoria de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO.
- b) Prestar assistência técnica ou indicar oficina autorizada em Porto Velho, caso o equipamento apresente defeito possamos de imediato ser atendidos dentro do prazo de garantia do bem de 02 (dois) ano, a partir do recebimento da Nota Fiscal, conforme descreve no item 4.1 do Termo de Referência.

**Obrigações da Contratante:**

- a) O TRT da 14ª Região, através do Núcleo Gráfico compromete-se a:
- 1) Encaminhar à apreciação superior qualquer descumprimento por parte da empresa contratada, para possíveis penalidades.
  - 2) Fiscalizar o recebimento do material do Contratado, bem como certificar a Nota Fiscal para realização do pagamento.
  - 3) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.
  - 4) c) – Citar nos autos o dia do recebimento da nota fiscal de quitação apresentada pela contratada, a fim de registrar o prazo do início da garantia dos equipamentos perdurando até 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo para entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos contado a partir do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

A entrega dos equipamento será efetuada no Almojarifado Central da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio/DSMP, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

A vigência contratual iniciará a partir da assinatura das partes no pacto, perdurando até o final do prazo da garantia dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.**

O recebimento definitivo será de 02 (dois) dias, após o recebimento do bem, para verificação da qualificação técnica do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS BENS**

O prazo da garantia do bem de 02 (dois) ano a partir do recebimento da Nota Fiscal, com observância no cumprimento do item 4.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que gulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

II - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

**III - Das Multas**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

IV - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

V - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

VI - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 45/2016 que, simultaneamente;

- a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 16.946/2016;
- b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;  
III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA TREZE – DO FISCAL DO CONTRATO**

I - I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados:

- Contrato;
- a) **ROMÃO GARCIA FILHO** chefe do Núcleo Gráfico gestor/fiscal do
  - b) **ROSIVAL DE SOUZA FARIAS**, como substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

**CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD 16.946/2016

surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 28 de 11 de 2016.

*Raimundo J.Z da Costa*  
Diretor Geral das Secretarias

TRT14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

Neuza Correia de Oliveira  
LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

*Neuza Correia de Oliveira*

*[Assinatura]*



4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES  
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança  
com valor econômico

de:  
C00935831-NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA.....  
Em testemunha da verdade,  
PORTO VELHO, 28 de Novembro de 2016.

*matheus*

042-SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO  
NASCIMENTO  
ESC.AUTORIZADA

IV.Unit: Empl. R\$ 5,79 Selo R\$ 0,95 FUJU  
R\$ 1,16 FUNDIMPER: R\$0,43 FUNDEP: R\$0,43  
FUNDRPGE: R\$0,43. TOTAL: R\$ 9,19.  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
17AF329912-43506  
Confira validade em  
[www.trt14.jus.br/consultaselo/](http://www.trt14.jus.br/consultaselo/)

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 16.0.000003515-0. Contrato nº 163/2016. Contratantes: TRT da 10ª Região e Climática Engenharia EIRELI EPP. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva programada e de manutenção corretiva por demanda em aparelhos de ar condicionado instalados no TRT DA 10ª Região - Foro Trabalhista de Brasília. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Amparo: Pregão Eletrônico nº 040/2016. Vigência: 30 meses, a contar da assinatura. Assinatura: 01/12/2016. Valor: R\$ 445.982,35 para 30 meses. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.17 e 33.90.30.25, vinculado ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: 2016NE001829 e 2016NE001830. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Wagner Mendes Bastos, Representante Legal.

Processo nº 16.0.000004768-0. Contrato nº 154/2016. Contratantes: TRT da 10ª Região e Vale do Ribeira Internet LTDA-ME. Objeto: fornecimento de conexão, por meio de link dedicado, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos do Varo do Trabalho de Gurupi/TO à rede mundial de computadores. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30 (trinta) meses, a contar da assinatura. Assinatura: 30/11/2016. Valor total: R\$53.713,20. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.97, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: nº 2016NE001768. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Rogério Claudionor Mendes, Representante Legal.

Processo nº 16.0.000004768-0. Contrato nº 155/2016. Contratantes: TRT da 10ª Região e Beleza Network Provedor de Internet EIRELI-EPP. Objeto: fornecimento de conexão, por meio de link dedicado, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos do Foro Trabalhista de Araguaína e das Varas do Trabalho de Dianópolis e Guaraí à rede mundial de computadores. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30 (trinta) meses, a contar da assinatura. Assinatura: 30/11/2016. Valor total: R\$ 157.557,30. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.97, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Notas de Empenho: nº 2016NE001769, 2016NE001770 e 2016NE001771. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Kleber de Albuquerque Brasil, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 15.0.000006775-7. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2013. Partes: TRT da 10ª Região e G & E Serviços Terceirizados LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 22/01/2017 a 21/01/2018. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.06. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 01/12/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Guilherme Leite Castello Branco - Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11945/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com a execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial em primeiro e segundo níveis de atendimento aos usuários de soluções de TIC em todo o TRT da 12ª Região.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 15/12/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 16/12/2016. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br) ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br), no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2016.  
ANDRÉIA HAWERKOTH EXTERKÖTTER  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

**AVISO DE PENALIDADE**

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa BECORP BEM ESTAR CORPORATIVO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.483/0001-07, nos autos do processo PRE-8009/2016, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2016.  
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE  
Desembargador do Trabalho-Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 9084/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu proceiro, torna público que julgou vencedora a empresa VAN-TUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP nos lotes nºs 1, 2 e 3, no Pregão nº 9084/2016.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2016.  
JAIRO OSVALDO AURAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 13ª REGIÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo TRT nº 19.371/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: NTT - SOLUÇÕES EM TREINAMENTO LTDA. (CNPJ nº 23.370.999/0001-66). Objeto: Promoção do Curso "Engenharia do Ar Condicionado", a ser realizado no período de 05 a 09 de dezembro de 2016. Fundamentação: art. 25, II, c/c o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/12/2016, por Karla Fonseca Maranhão, Ordenadora de Despesas. Ratificação em 30/11/2016, por Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Diretor da Escola Judicial.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 16.946/2016. Contratantes: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 21.373.522/0001-09. Objeto: Aquisição de impressora colorida laser Xerox Phaser 7500DX. Vigência: início a partir da assinatura do contrato, perdurando até o final do prazo da garantia dos equipamentos. Assinado: 28/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 449052.32, nota de empenho nº 2016NE001559, de 11/11/2016, perfazendo o valor total de R\$ 42.200,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14, e de outro Sra. Neuza Correia de Oliveira, representante da contratada.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2441/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Acréscimo na ordem de 25% do valor atualizado do pacto, referente aquisição dos serviços de acesso a solução integrada. Assinado: 23/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.6020, natureza da despesa: 3390.39.97, perfazendo o valor anual desta contratação a monta de R\$91.875,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Carlos Yuiji Wako e Srª Ana Lúcia Virgílio Boloni, representantes da contratada.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2000/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ARANCIBIA VIAGENS LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência, fixação de gasto e ratificação dos servidores que fiscalizarão a prestação dos serviços. Vigência início 23/11/2016 até 22/11/2017. Assinado: 18/11/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza das despesas: 3390.33.01 e 3390.39.03, perfazendo o valor anual de R\$705.624,99. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sra. Tahiana Baroni Becker, representante da contratada.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2016 PROAD Nº 17526/2016**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem nas unidades do TRT da 14ª Região na cidade de Porto Velho/RO, para atender às necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 14/12/2016 às 11h. Início da disputa de preços: 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) (consulta/licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 PROAD Nº 17629/2016**

OBJETO: Aquisição de impressora de alta resolução, com software Drive Windows 7 ou superior, tonalidade contínua, fotos coloridas/monocromáticas, texto alfanumérico, logotipos, assinatura digitalizada, variedades de códigos de barras e os insumos para a produção de crachás. Abertura das propostas: 14/12/2016 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) (Consultas/Licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 1º de dezembro de 2016.  
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 392/16-1 - Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado marca Fujitsu destinados ao prédio que abrigará a Varo do Trabalho de Porto Ferreira/SP. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 15/12/16, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e informações no referido site ou no Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

SIMONE FUCHS  
Assistente de Licitações

**SERVIÇO DE CONTRATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº CP0325/2016 - Dispensa de Licitação. Contrato: 156/2016. Partes: TRT e GBVT Engenharia e Construções Ltda. Objeto: serviços de recuperação da armadura e restauração do revestimento de pilar afetado por infiltrações e deslocamentos no prédio do FT de São José dos Campos. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 24, inciso I. Valor total: R\$ 12.500,00. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.16. Empenho: 2016NE002549, de 08/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Guilherme Baer. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-14 - Pregão Eletrônico. Contrato: 171/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga a VT de Mogi Mirim. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 86.467,95. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002611, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-16 - Pregão Eletrônico. Contrato: 172/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga a VT de Botucatu: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 81.529,42. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002587, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-17 - Pregão Eletrônico. Contrato: 173/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga a VT de São Joaquim da Barra: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 16.225,33. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002590, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-18 - Pregão Eletrônico. Contrato: 174/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga a VT de Bebedouro: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 97.462,69. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002595, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-19 - Pregão Eletrônico. Contrato: 175/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga o FT de Lençóis Paulista: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 91.946,29. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002597, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-20 - Pregão Eletrônico. Contrato: 176/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga a VT de Mococa: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 87.856,18. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002593, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.

Processo nº CP0704/2015-A-24 - Pregão Eletrônico. Contrato: 177/2016. Partes: TRT e Engtech Construções e Comércio Ltda-ME. Objeto: execução de manutenções civis no prédio que abriga a VT de Jales: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 82.418,07. L.O. nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.6515.3390.39.16. Empenho: 2016NE002618, de 09/11/2016. Vigência: da assinatura até o pagamento da última medição. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Everton Martins de Moraes. Data: 28/11/2016.